



**CONSEPE**

Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2025**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade Educação a Distância (EaD), pela Câmara de Graduação do Consepe, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2024, conforme Processo SEI nº 072.4319.2023.0052278-54,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, *ad referendum* da plenária do Consepe, a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade educação a distância (EaD), sob a responsabilidade do Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT, *campus* universitário de Jequié, e do Centro de Educação Aberta e a Distância da Uesb (CEAD).

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Uesb será oferecido em sistema de oferta especial, em articulação com os editais da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Programa Universidade Aberta do Brasil, UAB/Capes/MEC.

**Art. 3º** Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Uesb, nele contida toda sua estrutura curricular, conforme aprovado pela Câmara de Graduação e apresentado no Processo SEI nº 072.4319.2023.0052278-54, que se constitui em anexo obrigatório da presente Resolução, independentemente de transcrição.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 4º** O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia apresenta características sintetizadas no Quadro abaixo:

<b>Identificação do Curso</b>	
Nome do Curso	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tipo de Curso/Grau	Curso Superior de Tecnologia / Tecnólogo
Período letivo de implantação	2025.1
Duração (em semestres) do curso	Mínimo de 05 (cinco), máximo de 07 (sete) semestres letivos
Vagas	150 (cento e cinquenta)
Carga horária total	2.100 (duas mil e cem) horas
Departamento Responsável	Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT
Campus	Jequié
Modalidade	a distância (EaD)
Polos presenciais e vagas por polo	Brumado – 30 vagas Itapetinga – 30 vagas Ipiaú – 30 vagas Jacaraci – 30 vagas Macaúbas – 30 vagas
Título a ser concedido	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Art. 5º** O Curso tratado na presente Resolução contará, como apoio administrativo e pedagógico, além da Coordenação Local do Programa UAB/Capes/Uesb e do Centro de Educação Aberta e a Distância da Uesb, com uma Coordenação de Curso, a ser designada após processo seletivo que será instituído em Edital específico.

**Art. 6º** A equipe de apoio administrativo e pedagógico, envolvendo Coordenação Local do Programa UAB/Capes/Uesb, CEAD/Uesb e Coordenação do Curso, terá o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de início das suas atividades, para elaborar e encaminhar à Reitoria, para posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação da Bahia – CEE-BA, o projeto visando a concessão de Ato Reconhecimento do Curso e a regularização do mesmo para expedição dos Diplomas aos seus concluintes.



**CONSEPE**

Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2025

**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**11 MAR 2025**

**AD PLENAM VITAM**